



MUNICÍPIO DE VILA VERDE

## EDITAL N.º 62/2016

---

-----Dr. ANTÓNIO FERNANDO NOGUEIRA CERQUEIRA VILELA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:-----

-----Torna público, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, que, por despacho do signatário, na presente data, e para surtir efeitos imediatos, foram subdelegadas no Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, Dr. MANUEL DE OLIVEIRA LOPES, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Órgão Executivo, na reunião de 23/10/2013, ao abrigo do disposto do n.º 1, do artigo 34.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte competência:-----

-----**Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).**-----

Paços do Município, em 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE VILA VERDE  
I/16784/2016/MVV

## DESPACHO

**Assunto:** Subdelegação de competências nos vereadores

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal é coadjuvado nas suas funções pelos Vereadores, podendo delegar competências nos mesmos, ao abrigo do disposto no art. 36.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando, assim, que existe a possibilidade jurídico-legal do Presidente da Câmara delegar nos Vereadores as competências que lhe foram delegadas pelo Órgão Executivo, na reunião de 23/10/2013, que, pela sua natureza, são indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços municipais, nos termos do n.º 1, do art. 34.º, da citada Lei.

Por razões de celeridade e desburocratização dos serviços, subdelego no Vereador do Pelouro da Qualidade, Ordenamento e Gestão do Território, Sr. Dr. **MANUEL DE OLIVEIRA LOPES**, competência para :

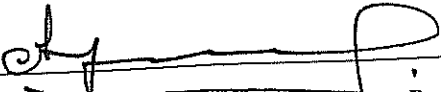
- **Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG).**

O presente despacho tem efeitos imediatos.

Para cumprimento do disposto no n.º 2, do art. 37.º, do Código do Procedimento Administrativo, importa que o presente Despacho seja publicitado, através de edital, no lugar de estilo, e, concomitantemente, seja publicitado no sítio da INTERNET do Município, com conhecimento a todos os Serviços Municipais.

Vila Verde, 21 de novembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde,

  
- António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Dr. -